

## **DECISÃO COREN-PE nº 0141/2024**

*Aprova Parecer Técnico nº 0006/2024-CTEP*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0447/2024;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 581ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 14/05/2024;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer Técnico nº 0006/2024-CTEP, referente à Obrigatoriedade do enfermeiro em realizar preceptoria em serviço assistencial;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de maio de 2024.